**Balanço hídrico quali-quantitativo:**

A Lei nº 9.433/1997, no seu artigo 3º, define a gestão sistemática dos recursos hídricos sem disso­ciação dos aspectos de quantidade e qualidade como uma das diretrizes para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Nesse sentido, realizou-se o diagnóstico das bacias críticas brasileiras, considerando, de forma integrada, a análise de criticidade sob o ponto de vista qualitativo e quantitativo.

Para determinar a criticidade qualitativa, utilizou-se o indicador de capacidade de assimilação dos corpos d’água. O indicador utilizado na análise quantitativa representa a relação entre a demanda consuntiva (vazão de retirada) e a disponibilidade hídrica dos rios. O campo “Classe” do shape file mostra a classificação de cada trecho, segundo essa análise integrada. A metodologia utilizada encontra-se no Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos – 2013, disponível no sítio eletrônico da ANA.